

Gabinete do Prefeito

E-mail: [prefeturapequizeiro@gmail.com](mailto:prefeturapequizeiro@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Decreta ponto facultativo na data que especifica, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** as comemorações do Carnaval, nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** que quarta-feira de Cinzas ocorrerá, no dia 22 de fevereiro do corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e até às 11:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública), que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 22 de fevereiro de 2023, (quarta-feira), a partir das 13:00 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**, 16 de fevereiro de 2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA:90063139120

Assinado de forma digital por JOCELIO NOBRE DA SILVA:90063139120  
Dados: 2023.02.16 17:29:35 -03'00'

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

Em 16/02/2023

Confirme publicação no mural desta Prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros

Secretário Municipal de Administração

Turismo e Meio Ambiente

Ato Nº 65/2022 - Pequiizeiro/TO